



## Marco sobre Direitos Humanos e Conservação

### *Iniciativa de Conservação sobre os Direitos Humanos*

---

As ações de conservação da natureza e dos recursos naturais estão intimamente ligadas com os direitos das pessoas em assegurarem seus meios de subsistência, a gozarem de um meio ambiente saudável e produtivo e a viverem com dignidade. A busca de objetivos de conservação ambiental pode contribuir positivamente para a conquista de muitos direitos humanos, e, conseqüentemente, a afirmação dos direitos humanos permite a obtenção de resultados de conservação mais eficazes. Entretanto, iniciativas de conservação podem ter impactos negativos se suas relações com os direitos humanos e o bem-estar não forem bem compreendidas ou abordadas.

Como organizações de conservação, nosso objetivo é manter e melhorar os benefícios da natureza a longo prazo e para todos, incluindo as futuras gerações. Nosso trabalho é motivado pela crença no valor intrínseco da diversidade da vida; pelo reconhecimento das responsabilidades das pessoas para com o Planeta e com as outras espécies, que compartilham a Terra conosco; e pelo entendimento de que o bem-estar das pessoas é totalmente dependente dos ecossistemas e da biodiversidade que nos sustenta.

Ao mesmo tempo, reconhecemos que as atividades de conservação afetam a relação das pessoas com a terra e os recursos vitais, e que a maioria das pessoas que vivem em áreas de grande biodiversidade estão entre as mais pobres e vulneráveis do mundo. Como organizações envolvidas no desenvolvimento e na implantação de programas de conservação, também reconhecemos que temos o dever de abordar e nos responsabilizar pelos efeitos sociais de nosso trabalho. Além disso, acreditamos que há benefícios em articular princípios claros de ação e *accountability* sobre os direitos humanos em sua relação com a conservação, tendo este princípio como um guia de trabalho para implementação de atividades, parcerias e conhecimento compartilhado.

Por isso:

**NÓS, organizações internacionais de conservação abaixo-assinadas reafirmamos nosso compromisso com:**

**1. Respeito aos direitos humanos**

**Respeitar** os direitos humanos proclamados internacionalmente<sup>1</sup>; e garantir que não contribuamos com violações aos direitos humanos enquanto perseguimos nossa missão.

**2. Promoção dos direitos humanos dentro dos programas de conservação**

**Apoiar e promover** a proteção e realização dos direitos humanos no escopo dos nossos programas de conservação.

---

<sup>1</sup> Conforme contido na Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros instrumentos internacionais aplicáveis.

### 3. **Proteção dos vulneráveis**

Envidar esforços especiais para evitar danos àqueles que são vulneráveis à violação de seus direitos, e apoiar a proteção e o cumprimento desses direitos no escopo dos nossos programas de conservação.

### 4. **Incentivo à boa governança**

**Apoiar** a melhora de sistemas de governança que possam assegurar os direitos de povos indígenas e comunidades locais no contexto do nosso trabalho em conservação e uso sustentável dos recursos naturais, incluindo aspectos como marcos legais e institucionais, políticas públicas e procedimentos para participação equitativa e *accountability*.

**Para implementar esses princípios, no marco de suas estruturas individuais de governança e dentro dos modelos de parceria existentes, as organizações abaixo-assinadas se comprometem a trabalhar para atingir o seguinte:**

### 5. **Aprofundar o desenvolvimento desses princípios e de medidas de implementação em consulta com nossas partes interessadas**

Discutir e desenvolver os princípios e as medidas de implementação com nossas partes interessadas e, quando necessário, com o suporte de indivíduos e redes que tenham experiência e conhecimentos relevantes.

### 6. **Estabelecer políticas institucionais correspondentes a tais princípios**

Estabelecer nossas próprias políticas institucionais para garantir que esses princípios sejam cumpridos; divulgar internamente e externamente as nossas políticas, e revisá-las periodicamente de acordo com a necessidade.

### 7. **Garantir existência de capacidade de implementação**

Determinar as competências necessárias em nossas organizações para implementar essas políticas e princípios e garantir que temos a capacidade necessária.

### 8. **Considerar as relações entre conservação e direitos humanos no desenvolvimento, implementação e monitoramento de nossos programas, incluindo:**

- **Avaliações de impacto e consulta antes de intervenções de conservação:** Realizar avaliação prévia do escopo das propostas de políticas, programas, projetos e atividades de conservação, para que as relações entre a conservação e os direitos humanos sejam identificadas, e garantir que as pessoas potencialmente afetadas serão informadas, devidamente consultadas e que tenham capacidade de participar na tomada de decisões sobre tais intervenções. Isso inclui o respeito aos direitos dos povos indígenas e comunidades locais detentores de direitos sobre terras ou acesso a recursos naturais ao consentimento livre, prévio e informado em relação às intervenções que afetem diretamente suas terras, territórios ou recursos.
- **Refletir as preocupações locais nas fases de desenho e implementação:** Garantir que o desenvolvimento e a implementação de intervenções de conservação reflitam as avaliações prévias e as decisões participativas que forem tomadas.
- **Monitoramento e adaptação:** Monitorar e avaliar as intervenções em conservação e suas implicações para os direitos humanos, como base para melhoria contínua.

**9. Estabelecer medidas de *accountability***

Estabelecer processos para monitorar, avaliar e se responsabilizar pelo cumprimento de nossas políticas e princípios regularmente; e estabelecer procedimentos efetivos, acessíveis e transparentes para receber e resolver reclamações.

**10. Aplicar estas políticas e princípios em acordos e contratos com organizações subcontratadas e parceiros de implementação**

Incluir cláusulas com as medidas apropriadas para assegurar o cumprimento destas políticas e princípios em contratos e acordos de parceria e promover atividades de capacitação com outras organizações implementadoras.

2009



<http://www.thecihr.org/>